

O PREFEITO MUNICIPAL de RIBEIRAO VERMELHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1721 / 2024

CONSIDERANDO:

Valor de Excesso de Arrecadação conforme decreto número 3333 data 03/02/2025 / / Lei Orçamento: 1721  
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.26	SEC. ESPORTE/LAZER/CULTURA/TURISMO	
02.26.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13	Cultura	
13.392	Difusao Cultural	
13.392.0412	Gestão das Políticas de Cultura e Turis	
13.392.0412.4081	Apoyo Desenv Ativid. Culturais Diversas	
<b>3.3.60.45.00</b>	<b>447 Subvenções Econômicas</b>	<b>8.91</b>
	1.715.000.0000	Transf.Dest.Set.Cultural-LC195/22-Aud
<b>3.3.90.48.00</b>	<b>448 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas</b>	<b>3.61</b>
	1.716.000.0000	Transf.Dest.Set.Cultural-LC195/22-Div
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 12.52</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo  
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 12.52

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

RIBEIRAO VERMELHO, 3 DE FEVEREIRO DE 2025

WELDER MARCELO PEREIRA  
CPF: 080.479.166-02  
PREFEITO MUNICIPAL